



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0653/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
TERMO ADITIVO.....1

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Temporário 017/2020 de 03 de março de 2020, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado do **Mato Grosso do Sul**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.942/0001-37, com sede administrativa à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade e comarca de Glória de Dourados – MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 357, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados – MS, portador do CPF 390.266,041-49, denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a Sr.^a **Daiani de Alencar Serafim**, inscrita no CPF N.º 974.011.701-59, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados-MS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, te entre si justos e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n° 72 de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único: O **CONTRATADO** foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n° 72 de 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Enfermeira, na Rede Municipal de Saúde deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$3.916,49** (três mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

§1º O CONTRATADO poderá fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar n° 72/2019.

§2º A remuneração acima prevista será paga até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

§3º Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos os encargos sociais na forma da Lei.

§4º O valor deste contrato será empenhado mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **02/08/2020** e término em **31/12/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes, passando a estar vigente alteração no prazo a partir de 02 de agosto de 2020.

Glória de Dourados, MS – 31 de julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Contratante

Daiani de Alencar Serafim
Contratada